Gazeta do Nortão

Xingu Comunicações Ltada. CNPJ: 20.714.248/0001-21 Rua Um nº 142 – Bairro Menino Jesus II – Sinop-MT Fone: 66 3532-6164 – 99638-5028 – diariodonortao@hotmail.com

Sinop-MT, 10 de Junho de 2019.

À Câmara Municipal de Sinop-MT.

Ref.: Assinatura Anual do Jornal Gazeta do Nortão

Senhor Presidente,

Ao apresentar meus efusivos cumprimentos, vimos através do presente apresentar Proposta Orçamentária de Assinatura Anual do Jornal Gazeta do Nortão por parte desta Câmara Municipal.

ORÇAMENTO

Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
Pacote de Assinatura do Jornal Gazeta do Nortão, incluindo a entrega semanal de 20 (vinte) exemplares do Jornal, por um período de 12 (doze) meses, para atender necessidades da Câmara Municipal de Sinop-MT.	Assinatura	20	150,00	3.000,00
Valor Total	Distriction II			3,000,00

Ficamos a vossa inteira disposição para maiores esclarecimentos e informações.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SALOMÉ Diretor da Xingu Comunicações

> XINGU COMUNICAÇÕES LTDA - ME CNP.1- 1401001-21

C.M.S.

CNPJ nº 20.714.248/0001-21

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SALOME, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/06/1958, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 330.087.019-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 22976532, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado na RUA UM, 142, LOTEAMENTO MENINO JESUS II, SINOP, MT, CEP 78.559-334, BRASIL.

CICERO APARECIDO PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/01/1976, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 593.053.121-87, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL nº 92704 SERIE 00008, órgão expedidor DRT - MT, residente e domiciliado na RUA ARTHUR BERNARDES, 1711, CAMPO VERDE, CLÁUDIA, MT, CEP 78.540-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial XINGU COMUNICAÇÕES LTDA-ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201433704, Primeira Alteração também arquivada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob Nº 20177951931, com sede à RUA UM, 142, QUADRA 01 LOTE 08, LOTEAMENTO MENINO JESUS II, SINOP, MT, CEP 78.559-334, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.714.248/0001-21, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se a expressão ME do nome empresarial em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº de 14 de dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar 155/2016 e o nome empresarial passa a ser XINGU COMUNICAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade passa a ter o seguinte objeto: EDIÇÃO DE JORNAIS DIARIOS; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIARIOS.

CNAE FISCAL

5812-3/01 – Edição de jornais diários 5822-1-01 – Edição integrada à impressão de jornais diários. 2º OF COMAR(PEGIS JUI PEG

f



Págin G.M.S

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2078543 em 22/08/2018 da Empresa XINGU COMUNICACOES LTDA, Nire 51201433704 e protocolo 181047268 - 03/08/2018. Autenticação: 1A645FED45AF61B3CFF57A20C63456F3A6CAE2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/104.726-8 e o código de segurança donB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

CNPJ nº 20.714.248/0001-21

CLÁUSULA TERCEIRA

O sócio CICERO APARECIDO PEREIRA, acima qualificado, cede e transfere por venda 17.700 (dezessete mil e setecentas) de suas quotas no valor de R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos) reais para o sócio LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SALOME também acima qualificado, ficando assim a distribuição do capital da Sociedade:

SÓCIOS:	QUOTAS	CAPITAL
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SALOME	29.700	R\$ 29.700,00
CICERO APARECIDO PEREIRA	300	R\$ 300,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SALOME e ISOLADAMENTE ao Sócio CICERO APARECIDO PEREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA QUINTA

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SALOME e CICERO Os administradores APARECIDO PEREIRA declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser SINOP-MT.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Certifico registro sob o nº 2078543 em 22/08/2018 da Empresa XINGU COMUNICACOES LTDA, Nire 51201433704 e protocolo 18104 03/08/2018. Autenticação: 1A645FED45AF61B3CFF57A20C63456F3A6CAE2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/104.726-8 e o código de segurança donB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

pág. 2/8

CNPJ nº 20.714.248/0001-21

CLÁUSULA SETIMA

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

XINGU COMUNICAÇÕES LTDA CNPJ nº 20.714.248/0001-21 NIRE: 51201433704 CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SALOME, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/06/1958, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 330.087.019-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 22976532, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado na RUA UM, 142, LOTEAMENTO MENINO JESUS II, SINOP, MT, CEP 78.559-334, BRASIL.

CICERO APARECIDO PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/01/1976, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 593.053.121-87, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL nº 92704 SERIE 00008, órgão expedidor DRT - MT, residente e domiciliado na RUA ARTHUR BERNARDES, 1711, CAMPO VERDE, CLÁUDIA, MT, CEP 78.540-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial XINGU COMUNICAÇÕES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201433704, Primeira Alteração também arquivada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob 20177951931, com sede à RUA UM, 142, QUADRA 01 LOTE 08, LOTEAMENTO MENINO JESUS II, SINOP, MT, CEP 78.559-334, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.714.248/0001-21, as quais de pleno e geral acordo deliberam em readequar a redação dos atos constitutivos da Sociedade, em conformidade com as normas de regência do novo Código Civil (Lei nº 10406 de 10/01/2002), supletivamente, pela Lei nº 6404 de 15/12/1976, pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes á espécie e em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

A sociedade gira sob o nome empresarial de XINGU COMUNICAÇÕES LTDA, com

Página 3

Certifico registro sob o nº 2078543 em 22/08/2018 da Empresa XINGU COMUNICACOES LTDA, Nire 51201433704 e protocolo 18104 03/08/2018. Autenticação: 1A645FED45AF61B3CFF57A20C63456F3A6CAE2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/104.726-8 e o código de segurança donB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

pág. 3/8

CNPJ nº 20.714.248/0001-21

sede e domicilio na RUA UM, 142, QUADRA 01 LOTE 08, LOTEAMENTO MENINO JESUS II, SINOP, MT, CEP 78.559-334.

CLAUSULA SEGUNDA

O capital social, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, na forma prevista, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	CAPITAL
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SALOME	29.700	R\$ 29.700,00
CICERO APARECIDO PEREIRA	300	R\$ 300,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por Objeto Social:

EDIÇÃO DE JORNAIS DIARIOS; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIARIOS.

CNAE FISCAL

5812-3/01 - Edição de jornais diários

5822-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários.

CLAUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades na data do registro na JUCEMAT em 20/06/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

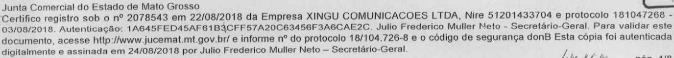
CLAUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas á terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar a sociedade e aos demais sócios por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres ser pagos na forma da lei.







pág. 4/8

CNPJ nº 20.714.248/0001-21

PARAGRAFO SEGUNDO - As quotas sociais pertencem única e exclusivamente à sociedade, não respondendo por dividas e nem sendo objeto da penhora por dividas pessoais de seus sócios.

CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SALOME e ISOLADAMENTE ao Sócio CICERO APARECIDO PEREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLAUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

PARAGRAFO PRIMEIRO — As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões de sócios ficam dispensados, quando todos os sócios da sociedade declarar por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião a ser realizada bem como declararem ter recebido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a data da reunião, os documentos do balanço e demonstrações financeiras do exercício social a ser analisado, devidamente assinado pelos administradores e pelo contabilista responsável, ou da cópia autêntica de documentos que forem objeto da pauta de discussão dessas reuniões.

PARAGRAFO SEGUNDO – Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

(A)

Página 5

C.M.S.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2078543 em 22/08/2018 da Empresa XINGU COMUNICACOES LTDA, Nire 51201433704 e protocolo 18104 268 03/08/2018. Autenticação: 1A645FED45AF61B3CFF57A20C63456F3A6CAE2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/104.726-8 e o código de segurança donB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

emchanen pág. 5/8

CNPJ n° 20.714.248/0001-21

CLAUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores do incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade poderá, a qualquer tempo através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

digitalmente e assinada em 24/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Os administradores LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SALOME e CICERO APARECIDO PEREIRA declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé e pública, ou a propriedade.

Certifico registro sob o nº 2078543 em 22/08/2018 da Empresa XINGU COMUNICACOES LTDA, Nire 51201433704 e protocolo 181047268

03/08/2018. Autenticação: 1A645FED45AF61B3CFF57A20C63456F3A6CAE2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/104.726-8 e o código de segurança donB Esta cópia foi autenticada

pág. 6/8

CNPJ nº 20.714.248/0001-21

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

SJNOP-MT, 30 de Julho de 2018.

Shocked Aller

CICERO APARECIDO PEREIRA CPF: 593.053.121-87 SOCIO-PROPRIETARIO

Shocker Charles

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SALOME CPF: 330.087.019-49 SOCIO-PROPRIETARIO DICIAL

Página 7

C.M.S.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2078543 em 22/08/2018 da Empresa XINGU COMUNICACOES LTDA, Nire 51201433704 e protocolo 18104/268 - 03/08/2018. Autenticação: 1A645FED45AF61B3CFF57A20C63456F3A6CAE2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/104.726-8 e o código de segurança donB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

pág. 7/8

Registro Civil, Tabellonato, Protesto e Pessoa Jurídica
Foncició 3531-4555 www.30fdochop.com.br - Tabelli Maria Antonica Maria Copilica Extrajudicial
Reconfieço por verciedeira (s.) a (s.) firme (s.) de:
SINOP-MT. CÓO. 170
IE7q9bto1) Cícero Aparecido Peretra
(27q9ougo1 - UIZ CARLOS DE OLIVEIRA BALMIUNIDICAS E NATURAIS.

Este do de Mato Grosso, Ato de Notas e Na Registro
Selo BDI84202, BDI84208 Cod. Ato 22
Consulte http://www.tim.lue.bir/sislos-Atend.110 ANY
Dour 19. Shop MT. 02 de Agosto de 2018 Velu) + Imp R\$ 13.26

SELO DE CONIROLE DIGITAL PODER JUDICIARIO
CÓD. SERV: 170

WILLIANY JHENNIFER MIRANDA PERICIN-OF ESCREV.

0

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2078543 em 22/08/2018 da Empresa XINGU COMUNICACOES LTDA, Nire 51201433704 e protocolo 18147268 03/08/2018. Autenticação: 1A645FED45AF61B3CFF57A20C63456F3A6CAE2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/104.726-8 e o código de segurança donB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ALCO MULLER NETO PÁG. 8/8

XINGU COMUNICAÇÕES LTDA CONTRATO SOCIAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

CICERO APARECIDO PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Perola-PR, onde nasceu a 31 de Janeiro de 1976, filho de Miguel Pereira e Maria Natividade Pereira, portador da CTPS 92704 Serie 00008 DRT-MT, expedida em 30/06/1995, inscrito no CPF sob nº 593.053.121-87, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, 1711, Bairro Campo Verde, Claudia, Cidade Estado de Mato Grosso CEP 78.540-000; e

MARIA DE LOUDES PEREIRA, brasileira, solteira, empresária, natural de Perola-PR, onde nasceu a 05 de Outubro de 1984, filha de Miguel Pereira e Maria Natividade Pereira, portadora da RG nº 1901642-5 SSP-MT, expedida em 27/07/2004 e inscrita no CPF sob o nº 020.437.531-26 residente e domiciliada na Rua Alcides Faganelo, 2258, Jardim Boa Esperança, Cidade Estado de Mato Grosso CEP 78.553-847.

Resolvem pelo presente instrumento, constituir uma sociedade limitada, que reger-se-á pelo novo código Civil (Lei nº 10.406, de 10.01.2002), supletivamente, pela lei nº 6.404, de 15/12/1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e mediante as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade girara sob o nome empresarial de XINGU COMUNICAÇÕES LTDA e terá sede e domicilio a Rua Arthur Bernardes, 1711, Bairro Campo Verde, Claudia, Cidade Estado de Mato Grosso CEP 78.540-000.

CLAUSULA SEGUNDA

O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios.

CICERO APARECIDO PEREIRA subscreve e integraliza 18.000 (dezoito mil) quotas, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

MARIA DE LOUDES PEREIRA subscreve e integraliza 12.000 (doze mil) quotas, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

SÓCIOS:	OUOTAS	CAPITAL	%
CICERO APARECIDO PEREIRA	18.000	R\$ 18.000,00	60
MARIA DE LOUDES PEREIRA	12.000	R\$ 12.000,00	40
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100

CLAUSULA TERCEIRA

O objeto da sociedade será a exploração das atividades de:

EDICÃO DE JORNAIS;

EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS;

C.M.S.

- EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS;
- SERVIÇOS DE AGENCIA DE NOTICIAS.

CLAUSULA QUARTA

A sociedade iniciara suas atividades na data do registro na JUCEMAT e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O sócio que desejar retirar-se da sociedade devera notificar a sociedade e aos demais sócios por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres ser pagos na forma da lei.

PARAGRAFO SEGUNDO - As quotas sociais pertencem única e exclusivamente á sociedade, não respondendo por dividas e nem sendo objeto da penhora por dividas pessoais de seus sócios.

CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá ao sócio CICERO APARECIDO PEREIRA, com poderes e atribuições de administrador, podendo gerir e administrar a sociedade juntos e em comum acordo, que para tanto assinara todos os papeis e documentos, títulos de créditos, contratos, cheques, endossos, e o mais se preciso for e necessário, para o cabal mandato da sociedade, e em nome desta, em caráter e uso separadamente e representação dos mesmos perante terceiros, em juízo ou fora dele, perante Autoridades e Repartições Publicas, sejam de esfera Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, Estatais ou de Economia Mista e Entidades com fins determinados ou não, e para todos os assuntos de interesse da sociedade no que for e der causa, ficando desde já, autorizado, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA

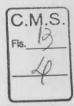
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestara contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

MO

A



PARAGRAFO PRIMEIRO – As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões de sócios ficam dispensados, quando todos os sócios da sociedade declarar por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião a ser realizada bem como declararem ter recebido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a data da reunião, os documentos do balanço e demonstrações financeiras do exercício social a ser analisado, devidamente assinado pelos administradores e pelo contabilista responsável, ou da cópia autêntica de documentos que forem objeto da pauta de discussão dessas reuniões.

PARAGRAFO SEGUNDO – Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

CLAUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros sucessores do incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

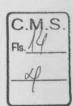
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade poderá, a qualquer tempo através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

O administrador CICERO APARECIDO PEREIRA declara sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé e pública, ou a propriedade.

21/10



C.M.S. Fis. 15 CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

SINOP- MT, 19 DE MAIO DE 2014.

CICERO APARECIDO PEREIRA SOCIO - PROPRIETARIO

Moria De bourdes Rereira

MARIA DE LOUDES PEREIRA SÓCIA – PROPRIETARIA

TESTEMUNHAS:

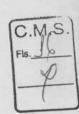
NOME: ELZA STEFANELLI DA COSTA

RG: 240.240 SSP/MS

NOME: SANDRO ROBERTO MARQUES DA COSTA

RG: 326.007 SSP/MS





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FEDE CADASTRO NACIONAL				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.714.248/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			RTURA
NOME EMPRESARIAL XINGU COMUNICACOE	S LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO GAZETA DO NORTAO	O (NOME DE FANTASIA)				PORTE ME
código e descrição da atr 58.12-3-01 - Edição de j	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL Ornais diários				
código e descrição das at 58.22-1-01 - Edição inte	rividades econômicas secundárias grada à impressão de jornais diários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 206-2 - Sociedade Empr	UREZA JURÍDICA esária Limitada				
LOGRADOURO R UM		NÚMERO 142	COMPLEMEN QUADRAO		
78.559-334	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO MENINO JESUS II	MUNICÍPIO SINOP			UF MT
ENDEREÇO ELETRÓNICO NORTAOCON@HOTMAIL.COM TELEFONE (66) 9648-0165					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL				DATA DA SITUAÇÃO 20/06/2014	CADASTRAL
ATIVA					
	RAL				

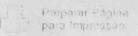
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2019 às 16:12:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>. <u>Atualize sua página</u>

